



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.942 /2015

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Mototaxista, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Divinópolis, o Dia Municipal do Mototaxista a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º, passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Honor Caldas de Faria
Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município